



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° Projeto de Lei 01/2026

MODIFICATIVA ☒ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Modifica o artigo 6º do PL 01/2026, que passa a conter redação:

Art. 6º É segurado obrigatório o servidor ocupante de cargo efetivo abrangido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, que preste serviço à Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Sorocaba, o aposentado e o servidor efetivo afastado para desempenho de mandato Legislativo ou Executivo e o pensionista que contribua à previdência.

Parágrafo único. O servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ressalvado aquele que optar pelo recebimento do vencimento ou remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 56, da Lei Municipal nº 3.800/1991)

João Donizeti Silvestre
Líder de Governo na Câmara Municipal e Vereador

Justificativa: A proposta original não inclui o pensionista como segurado, mesmo prevendo que ele deve contribuir com a previdência, conforme art. 30, inciso II, deste projeto.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003700360035003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em **31/03/2026 11:54**

Checksum: **5ECA14ADB1039932503096D7B66A31D5D485DE37C969CB3821ACA507C8B106C9**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003700360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.